



PROJETO DE LEI Nº 001/2024, de 25 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento do Município de São Mateus do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 188.362,45, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade: 13.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Despesa 519: 13.003.8.243.2221.6004 - 4.4.50.42.00.00.00 - AUXÍLIOS	R\$188.362,45
Ação: 6004 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
00000.00000.01.07.00.00 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	112.362,45
00000.00000.01.07.00.00 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
00880.00880.03.04.02.10 (SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	26.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$188.362,45
Ação: -	
00000.00000.01.07.00.00 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	112.362,45
00000.00000.01.07.00.00 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
00880.00880.03.04.02.10 (SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	26.000,00

Art. 3º - Esta Lei acresce o valor referente a superávit financeiro ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 1021/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2024.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº. 001/2024 encaminhado para apreciação dos Senhores Vereadores, está em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Objetivo:

Submeter à apreciação e aprovação do Poder Legislativo Projeto de Lei referente a alteração orçamentária por meio da abertura de crédito adicional especial através de superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Livres e na fonte 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA.

Justificativa:

Este projeto justifica-se pela necessidade de abertura do elemento de despesa 4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios, dotação não originária no orçamento, esta necessária para a realização de repasse para as entidades APAE e Adolescentro.

Ante ao exposto, contamos com o apoio dessa Casa de Leis na aprovação deste importante projeto, que vêm ao encontro das necessidades da comunidade são-mateuense.

São Mateus do Sul, 25 de Janeiro de 2024.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal